



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2019

P.A. Nº 031/2019/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019/CMDCAC

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **Projeto Assistencial Novo Céu**, com sede na rua da Macaúbas, 745 – Jardim Laguna, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32140-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.144.784/0001-77, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Carlos Roberto Mirachi, portador da cédula de identidade RG nº MG 492.065 SSPMG e inscrito no CPF/MF sob nº 132.478.166-15 doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 037/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência do Termo de Fomento nº 037/2019, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019/CMDCAC, Processo Administrativo nº 031/2019/SMDS, até 31/01/2021 visando a utilização de saldo remanescente para execução do projeto “Brincar é possível – uma pausa na terapia, que visa desenvolver ações de recreação para crianças e adolescentes com paralisia cerebral através de brinquedos inclusivos”, conforme aprovado pela Resolução nº 60/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo no valor total de R\$ 3.331,20 (três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor **Gilberto Garcia Loredo de Andrade - Matrícula nº 015040-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 037/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 18 de dezembro de 2020.

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Roberto Mirachi.
Presidente da OSC - Projeto Assistencial Novo Céu

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO
ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 037/2019
P.A. 031/2019/SMDS
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2019/CMDCAC

I. DADOS CADASTRAIS

I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, nº10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32340-010	(031) 3352-6884

I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Gilberto Garcia Loredo de Andrade
Matricula nº 015040-1

I.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Projeto Assistencial Novo Céu			65.144.784/0001-77
Endereço			Bairro
Rua Macaúbas, 745			Jardim Laguna
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.140-280	31 3368 6860
Banco	AG	C.C	E-mail
BRASIL	0503-7	102.593-7	secretaria@novoceu.org.br

I.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Carlos Roberto Mirachi			132.478.166-15	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 492.065 PC/MG	Diretor Presidente Voluntário		15/08/2019 à 07/09/2023	
Endereço			Bairro	
Av João Samaha, 1173			São João Batista	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	31.520-100	31 3368 6860	diretoria@novoceu.org.br


ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Promoção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e Adolescente.			Início	Fim	Duração
			19/12/2020	31/01/2021	1 MÊS
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Execução do projeto "Brincar é possível – uma pausa na terapia, que visa desenvolver ações de recreação para crianças e adolescentes com paralisia cerebral através de brinquedos inclusivos", conforme aprovado pela Resolução nº 60/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.					
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO					
<p>A paralisia cerebral pode ser classificada por vários tipos clínicos, porém quanto a gravidade da lesão pode ser classificada por leve, moderado ou grave. A prematuridade está fortemente associada a maior risco de paralisia. O risco aumenta quase 4,6 vezes nos nascidos prematuros com menos de 32 semanas de gestação, 45 vezes nos que nascem entre as 28 e 31 semanas e 70 vezes nas crianças nascidas com menos de 28 semanas.</p> <p>A Paralisia Cerebral também conhecida como encefalopatia crônica não progressiva é causada pela carência de oxigênio nas células do cérebro. A lesão pode ocorrer em qualquer momento, desde a fase embrionária até os dois anos de idade. Dependendo da região lesionada, a criança pode apresentar distúrbios do movimento, do tônus muscular e da postura, como também desordens de aprendizagem, de visão, de audição e de fala associados.</p> <p>A terapia ocupacional (TO), como integrante de uma equipe multidisciplinar, pode ser um agente facilitador dentro desse processo, por meio de intervenções direcionadas, além de orientações, observando –se a capacidade da criança de perceber o meio ao seu redor e promover, por meio do brincar-ocupação, meios de intervenção específicos integrados e dinâmicos de acordo com as características e potenciais neuromotores de cada criança.</p> <p>O terapeuta ocupacional facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio e de trocas relacionais e de afeto; desenvolve brincadeiras, jogos e atividades criativas como instrumentos importantes para possibilitar a transformação de relações e de espaços diferenciados em espaços de acolhimento e de produção de vida.</p> <p>Os brinquedos inclusivos que serão adquiridos são voltados às crianças com deficiência e o principal objetivo é a inclusão também na diversão. O lazer é importante para todos, rompendo as barreiras da acessibilidade contribuindo para uma sociedade mais inclusiva.</p> <p>Além de recurso humano salienta-se a necessidade de recursos materiais que auxiliam na manutenção dos cuidados com os acolhidos. Recursos tais como: brinquedos inclusivos, móveis para as alas, armários de vestiário e dietas.</p>					
4. ABRANGÊNCIA					
Rua Macaúbas, 745, bairro Jardim Laguna - Contagem /MG e demais regiões da cidade de Contagem.					
5. PÚBLICO ALVO					
Atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais beneficiadas com ações voltadas a saúde, lazer e inclusão. Serão atendidos 14 assistidos, sendo 7 crianças e 7 adolescentes, com paralisia cerebral em situação de acolhimento institucional em situação de vulnerabilidade social e econômica.					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
1 mês contados a partir da publicação do extrato do termo no diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.					
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS					
<p>Proporcionar qualidade de vida para as 14 crianças e adolescentes acolhidos através de atendimentos especializados.</p> <p>Oferecer momento de lazer e qualidade de vida dos atendidos. 100% das crianças e adolescentes acolhidas recebendo atendimento com qualificação técnica, recebendo o melhor em cuidado, atenção e conforto.</p> <p>Proporcionar à 100% das crianças e adolescentes acesso a brinquedos inclusivos rompendo as barreiras da acessibilidade.</p> <p>Garantir à 100% das crianças e adolescentes atendidas dieta adequada, proporcionando ganho e/ou manutenção do peso.</p>					
8. METAS E ETAPAS					
8.1 METAS					
N.º	META	UNIDADE DE EXECUÇÃO	MODALIDADE	QUANTIDADE	Nº MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS
1	Desenvolver oficinas recreativas para 14 crianças e adolescentes com paralisia cerebral 4 vezes por semana para cada criança/adolescente.	Projeto Assistencial Novo Céu	Atendimento de Terapia Ocupacional através do brincar / ocupação.	14 acolhidos	14 acolhidos
TOTAL META 3				14	14 acolhidos
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
META	AÇÃO				
	Realizar o pagamento dos profissionais já contratados.				
	Realizar a compra brinquedos inclusivos				

1	Realizar a compra de móveis alas
	Realizar oficinas de terapia ocupacional através do brincar / ocupação.
	Realizar a compra de suplementação enteral

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ -
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Pagamento de profissional autônomos	R\$ 3.331,20
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Aquisição de dietas conforme detalhado no anexo	R\$ -
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Custos indiretos necessários a execução do objeto, conforme Art. 41 do Decreto Municipal nº 30 de 23/02/2017, detalhados no anexo	R\$ -
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme detalhado no anexo	R\$ -
VALOR GLOBAL		R\$ 3.331,20

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão apresentadas notas fiscais, recibos de pagamento e relatório fotográficos, relatório de atividades, relatório de satisfação.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Fundo da Infância e Adolescência – FIA

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL			33504300		-	-	-	-	
			44504200		-	-	-	-	
TOTAL				R\$ -	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1.103.08.243.0070.2131 - 33504300 - Fonte 2100 - R\$ 59.154,00 1.103.08.243.0070.2131 - 44504200 - Fonte 2100 - R\$ 29.467,71

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

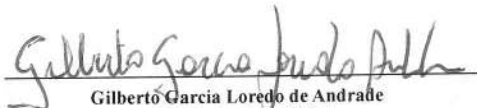
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019/SMDS**.

Contagem, 18 de dezembro de 2020.



Gilberto Garcia Lored de Andrade
Matricula nº 015040-1

Gestor da Parceria



Luzia Maria Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	QTDE DE MESES	Total
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	R\$ 1.665,60	2	R\$ 3.331,20
2					R\$ -
3					R\$ -
4					R\$ -
Total dos Custos com Serviços de Terceiros					R\$ 3.331,20

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO III - DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Total
1	Garrafa de água 5 litros	R\$ 29,80	1	R\$ 29,80
2	Copos Plásticos não descartáveis	R\$ 45,23	1	R\$ 45,23
3	Cones triangulos tipo rua	R\$ 10,96	10	R\$ 109,60
4	Tartaruga solo	R\$ 7,66	10	R\$ 76,60
5	Bola juvenil	R\$ 37,99	10	R\$ 379,90
6	Bolas iniciantes	R\$ 36,69	2	R\$ 73,38
7	Coletes juvenil	R\$ 7,29	25	R\$ 182,25
8	Coletes iniciantes	R\$ 8,27	25	R\$ 206,75
9	Apitos	R\$ 9,31	2	R\$ 18,62
10	Bombas de ar para bolas	R\$ 21,60	2	R\$ 43,20
11	Pranchetas de anotações	R\$ 12,00	1	R\$ 12,00
12	Pacotes de folhas de papel officio	R\$ 19,48	1	R\$ 19,48
13	Regua de 30 cm	R\$ 1,82	3	R\$ 5,46
14	Canetas azl, vermelha e preta	R\$ 5,36	3	R\$ 16,08
15	Cordas trabalho aerobicos	R\$ 11,17	1	R\$ 11,17
16	Ataduras médicas	R\$ 20,05	3	R\$ 60,15
17	Esparadrapo grande	R\$ 20,05	1	R\$ 20,05
18	Tesoura sem ponta	R\$ 6,08	1	R\$ 6,08
20	Caixa grande de algodão	R\$ 16,80	1	R\$ 16,80
21	Pacotes de gases	R\$ 20,05	1	R\$ 20,05
22	Água oxigenadas	R\$ 6,34	1	R\$ 6,34
23	Pote de arnica	R\$ 23,70	1	R\$ 23,70
24	Pomada calminex	R\$ 21,27	1	R\$ 21,27
25	Bolsa de gelo	R\$ 11,70	1	R\$ 11,70
CUSTO TOTAL COM MATERIAIS DE CONSUMO				R\$ 1.415,66

NOTAS EXPLICATIVAS: